

BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
AMIGOS DA MONTANHA – ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE
BARCELINHOS**

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...) e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; E

2 - **AMIGOS DA MONTANHA - ASSOCIAÇÃO DE MONTANHISMO DE BARCELINHOS**, pessoa coletiva n.º504 628 550, com sede na Rua Custódio José Gomes Vilas Boas, n.º57, 4755-059, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Américo António de Lima Alves, pelo seu Presidente Adjunto da Direção, Davide Alcino da Silva Ferreira e pelo seu Vice-Presidente da Direção, Paulo Sérgio Brito Costa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

BARCELOS
MUNICÍPIO



O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omissão pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medidas de apoio I-B – Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, nas modalidades de atletismo, canoagem, natação e orientação;
- b) Medidas de apoio II-A – Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, nas modalidades de atletismo, BTT, canoagem, gerais, montanha, orientação, pedestrianismo e trail;
- c) Medidas de apoio II-B – Apoio à participação em atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, nas modalidades de atletismo e trail.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objeto)

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades mencionada na Cláusula Primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão e/ou cessação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2024, com início a 1 de janeiro de 2024 e término a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
(Custo de execução do programa)

1 - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - Medida de apoio I-B:

- a) Atletismo: 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros);
- b) Canoagem: 6.950,00€ (seis mil novecentos e cinquenta euros);
- c) Natação: 24.455,00€ (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros);
- d) Orientação: 11.525,00€ (onze mil quinhentos e vinte e cinco euros).

1.2. - Medida de apoio II-A:

- a) Atletismo: 108.055,00€ (cento e oito mil e cinquenta e cinco euros);

- b) BTT: 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros);
- c) Canoagem/Rafting: 10.200,00€ (dez mil e duzentos euros);
- d) Gerais: 35.350,00€ (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta euros);
- e) Montanha: 9.030,00€ (nove mil e trinta euros);
- f) Orientação: 4.000,00€ (quatro mil euros);
- g) Pedestrianismo: 12.000,00€ (doze mil euros);
- h) Trail: 20.505,00€ (vinte mil quinhentos e cinco euros).

1.3. - Medida de apoio II-B:

- a) Atletismo: 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros);
- b) Trail: 5.650,00€ (cinco mil seiscientos e cinquenta euros).

CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - Uma participação financeira para apoio à participação em competições/provas de carácter regular, Medida I-B:

1.1.1. - Na modalidade de atletismo:

1.1.1.1. – até 2.000,00€ (dois mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

a) 1.000,00€ (mil euros), após assinatura do contrato;

b) 1.000,00€ (mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da participação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.1.2 – até 500,00€ (quinhentos euros), para apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas federados e respetivos técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

a) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), após assinatura do contrato;

b) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da participação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.2. - Na modalidade de canoagem:

1.1.2.1. – até 1.000,00€ (mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

a) 500,00€ (quinhentos euros), após assinatura do contrato;

b) 500,00€ (quinhentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da participação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.2.2. – até 1.000,00€ (mil euros), para apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas federados e respetivos

técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 500,00€ (quinhentos euros), após assinatura do contrato;
- b) 500,00€ (quinhentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.3. - Na modalidade de natação:

1.1.3.1. – até 20.000,00€ (vinte mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 10.000,00€ (dez mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 10.000,00€ (dez mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.3.2. – até 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), para apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas federados e respetivos técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros), após assinatura do contrato;
- b) 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.4. - Na modalidade de orientação:

1.1.4.1. – até 2.000,00€ (dois mil euros), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 1.000,00€ (mil euros), após assinatura do contrato;
- b) 1.000,00€ (mil euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.1.4.2. – até 3.950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros), para apoio à filiação das equipas, inscrições dos atletas federados e respetivos técnicos e dirigentes (até dois técnicos e um dirigente por equipa), disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 1.975,00€ (mil novecentos e setenta e cinco euros), após assinatura do contrato;
- b) 1.975,00€ (mil novecentos e setenta e cinco euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.2. - Uma comparticipação financeira para apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, Medida II-A:

1.2.1. - Na modalidade de atletismo:

1.2.1.1. – até 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio à organização da prova “Meia Maratona do Cávado”, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), após assinatura do contrato;
- b) 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da

comparticipação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.3. - Uma participação financeira para apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais, Medida II-A e apoio à participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, Medida II-B:

1.3.1. - Nas modalidades de atletismo, BTT, canoagem/rafting, gerais, montanha, orientação, pedestrianismos e trail:

1.3.1.1. – até 32.600,00€ (trinta e dois mil e seiscentos euros), para apoio à participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, disponibilizada após confirmação da existência de fundos disponíveis, que será efetuada nos seguintes moldes:

- a) 16.300,00€ (dezasseis mil e trezentos euros), após assinatura do contrato;
- b) 16.300,00€ (dezasseis mil e trezentos euros), após entregar os comprovativos de despesas, relativos ao valor total da participação financeira atribuída, e os mesmos serem validados pelo Pelouro do Desporto.

1.4. - O pagamento relativo aos pontos 1.1, 1.2. e 1.3. do n.º1 da presente Cláusula, perfaz o montante global de 80.000,00€ (oitenta mil euros).

CLÁUSULA SEXTA

(Comparticipação material/logística)

1 - O Primeiro Outorgante concede apoio material/logístico ao Segundo Outorgante, nomeadamente grades, cones de sinalização, placas de trânsito, tendas, contentores para recolha indiferenciada, kits de reciclagem, big-bags, pontos de água, estacas de madeira, mesas e cadeiras, pódio, pórticos e instalações desportivas do Município de Barcelos, incluindo os balneários, para apoio à organização das seguintes atividades/eventos, mediante pedido a apresentar ao Primeiro Outorgante, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidade dos serviços:

1.1. - Medida II-A, Atletismo:

- a) Meia Maratona de Barcelos;
- b) Galo Nighth Run;
- c) Corta-Mato de Barcelos.

1.2. - Medida II-A, BTT:

- a) Passeio BTT 5 Cumes;
- b) BTT Trilho dos Moinhos;
- c) Natalíssimo.

1.3. - Medida II-A, Canoagem/Rafting:

- a) Eventos enquadrados no programa de desenvolvimento desportivo que se realizem total ou parcialmente no concelho de Barcelos.

1.4. - Medida II-A, Gerais:

- a) Jogos do Rio;
- b) Palestras Ética e Educação Olímpica;

c) Red Alert.

1.5. - Medida II-A, Montanha:

a) Eventos enquadrados no programa de desenvolvimento desportivo que se realizem total ou parcialmente no concelho de Barcelos.

1.6. - Medida II-A, Orientação:

a) Eventos enquadrados no programa de desenvolvimento desportivo que se realizem total ou parcialmente no concelho de Barcelos.

1.7. - Medida II-A, Pedestrianismo:

a) Eventos enquadrados no programa de desenvolvimento desportivo que se realizem total ou parcialmente no concelho de Barcelos.

1.8. - Medida II-A, Trail:

a) Trail Amigos da Montanha.

2 - Sem prejuízo do número anterior, para o evento “Jogos do Rio”, o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante, o seguinte apoio material/logístico, mediante pedido a efetuar pelo Segundo, conforme disponibilidade dos serviços:

- a) cedência de três tendas;
- b) montagem de um palco;
- c) colocação de chuveiros e lava-pés;
- d) colocação de uma vedação.

3 – O Primeiro Outorgante, mediante pedido a efetuar pelo Segundo, pode ceder a utilização dos seus equipamentos desportivos,

4 – O Primeiro Outorgante, mediante pedido a efetuar pelo Segundo, pode conceder um apoio material/logístico para além do mencionado nos números anteriores, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

5 – Todos os encargos inerentes à realização dos programas de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação atribuída nos termos da Cláusula Quinta e Cláusula Sexta, do presente contrato, serão suportados pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- 1.1. - Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo.
- 1.2. - Salvar a existência de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e de acidentes pessoais para:
 - a) As suas atividades que se desenvolvam em espaços do Estado Português, do Município ou das freguesias, integrados nos respetivos domínios público ou privado;
 - b) As suas instalações ou sob a sua administração;
 - c) As atividades por si organizadas e que se desenvolvam em espaços não públicos.
- 1.3. - Assegurar que os seus atletas tenham efetuado os exames de avaliação médico-desportiva para efeitos competitivos.
- 1.4. - Assegurar que os seus treinadores disponham das habilitações necessárias, ao abrigo da legislação, para o desempenho das suas funções.
- 1.5. - Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes.
- 1.6. - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.
- 1.7. - Respeitar o prazo de execução predeterminado.
- 1.8. - Manter, de acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim.
- 1.9. - Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição do Município em períodos e atividades a combinar entre as partes.
- 1.10. - Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais.
- 1.11. - Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, quando aplicável, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.
- 1.12. - Colocar uma faixa com a designação “O Município de Barcelos apoia o Desporto”, ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.
- 1.13. - Informar por escrito o Primeiro Outorgante, sempre que, para a realização das atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado na Cláusula Sexta.
- 1.14. - Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos/atividades propostas nos programas de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes.

CLÁUSULA NONA
(Direitos dos Outorgantes)

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Entidades associadas)

1 – As entidades associadas, nos termos apresentados nos programas de desenvolvimento desportivo, são:

1.1. - Medida de apoio I-B:

- a) Atletismo: Federação Portuguesa de Atletismo, Associação de Atletismo de Braga e Associação de Atletismo do Porto;
- b) Canoagem: Federação Portuguesa de Canoagem;
- c) Natação: Federação Portuguesa de Natação e Associação de Natação do Minho;
- d) Orientação: Federação Portuguesa de Orientação.

1.2. - Medida de apoio II-A:

- a) Atletismo: Federação Portuguesa de Atletismo e Associação de Atletismo de Braga;
- b) BTT: Federação Portuguesa de Ciclismo e Associação de Ciclismo do Minho;
- c) Orientação: Federação Portuguesa de Orientação e Federação Espanhola de Orientação;
- d) Trail: ATRP – Associação de Trail Running de Portugal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento dos programas de atividades que justificaram a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15

de janeiro de 2025, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Cessação)

1 – A vigência do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo cessa:

- a) Quando estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo Primeiro Outorgante, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Defesa da integridade e combate à violência, à corrupção e à dopagem associadas ao desporto)

O incumprimento da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação dos resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica, em conformidade com o n.º1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, a suspensão de todos os apoios concedidos pelo Primeiro Outorgante, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Revisão)

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

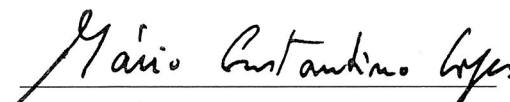
(Documentos complementares)

Fazem parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

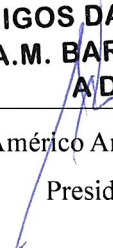
Barcelos, 8 de julho de 2024

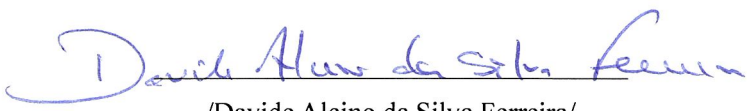
Pel' O Município de Barcelos



/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Amigos da Montanha – Associação de
Montanhismo de Barcelinhos

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
/Direção


/Américo António de Lima Alves/
Presidente da Direção


/Davide Alcino da Silva Ferreira/
Presidente Adjunto da Direção


/Paulo Sérgio Brito Costa/
Vice-Presidente da Direção



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

I-B - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.

MODALIDADE

ATLETISMO

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido global para 2024. Está fundamentado no trabalho que tem vindo a ser realizado com excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita a participação nas provas que se realizam por todo o país, fomentando a formação de atletas e indivíduos nas modalidades que é uma das apostas com crescente valorização. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas, apoiando as despesas de participação das provas, todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade e os equipamentos necessários. Estamos cientes da importância do trabalho na promoção do desporto e visibilidade do concelho. A equipa de formação de atletismo é, atualmente, considerada, uma das melhores equipas regionais. Assim, para a continuidade deste trabalho solicita-se o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

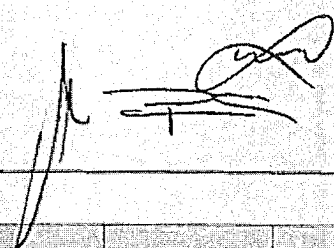
1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.


1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova / competição / formação / atividade ou evento desportivo	Escalação	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	Torneio de Atletismo em Pavilhão - Vizela		16	15	1
SIM	Campeonato Absoluto do Norte de Pista Coberta - AABraga		16	15	1
SIM	Triatlo Técnico Jovem AA Braga		16	15	1
SIM	Campeonato Nacional de marcha em estrada - FPA		1	2	1
SIM	Torneio Salto em Altura - AABraga		16	15	1
SIM	Torneio Juvenil do Norte em pista coberta - AABraga		16	15	1
SIM	Campeonato Regional de Corta Mato Curto - Vizela		16	15	1
SIM	I Noite atlética em pista coberta - AABraga		16	15	1
SIM	Campeonatos Nacionais de Sub-20 em Pista Coberta - FPA		16	15	1
SIM	Campeonato regional de lançamentos longos - AABraga		16	15	1
SIM	II Noite atlética em pista coberta - AABraga		16	15	1
SIM	Concentração de velocidade e barreiras - ZN/AABraga		16	15	1
SIM	Encontro Iniciados Juvenis - Guimarães		16	15	1
SIM	Torneio de lançamentos/Camp Reg. Lanç. Longos Jovem - AABraga		16	15	1
SIM	Km Jovem Regional- AABraga		16	15	1
SIM	Provas de preparação (abertura) - AABraga		16	15	1
SIM	Campeonatos Regionais de Provas Combinadas - AAP/AABraga		16	15	1
SIM	Provas de preparação (jovem) - AABraga		16	15	1
SIM	Torneio Jovem do Norte - AAVR/ZN		16	15	1
SIM	Provas de Preparação - AABraga		16	15	1

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Atletismo, Associação de Atletismo de Braga, Associação de Atletismo do Porto enquanto entidades que regulamentam e organizam as competições.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva:

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024

outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viatura ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

A falta de espaços seguros e infraestruturas adequadas para a prática de algumas das disciplinas praticadas continua a ser uma carência muito grande. Os Amigos da Montanha são, neste momento, uma das equipas da região mais abrangente em termos de disciplinas praticadas, desde o lançamento de peso, do martelo, o salto em comprimento, salto com vara, salto em altura, para além da corrida. No entanto, torna-se difícil o crescimento nestas modalidades pela falta de infraestruturas adequadas, sendo premente uma intervenção através da criação de equipamentos desportivos no concelho apropriados ao desenvolvimento da prática desportiva.



12 - OBSERVAÇÕES.

Continuação Plano de Atividades 2024: (Federado) Sim - Olímpico Jovem - AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Noite Atlética I - AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Olímpico Jovem - FPA - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Noite Atlética II - AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Atleta Completo Regional - AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Regional de Iniciados e Juvenis 1.ª jornada - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonatos do Norte - AAP 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Regional de Iniciados e Juniores 2.ª jornada - AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonatos Nacionais de Sub-20 - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim; (Federado) Sim - Campeonato Nacional sub-18 Pista Coberta - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Nacional sub-23 Pista Coberta - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Nacional Absoluto Pista Coberta - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Nacional sub-18 Pista Ar Livre - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Nacional sub-20 Pista Ar Livre - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Campeonato Nacional sub-23 Pista Ar Livre - 16 (M) 16 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Triatlo Nacional Jovem - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Olímpico Jovem Regional - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Olímpico Jovem Nacional - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Regional Iniciados AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Regional Infantil AABraga - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Regional Iniciados AAPorto - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Regional Iniciados AAViana do Castelo - 16 (M) 15 (F) - (Nº Equipas) - 1.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

**AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS**

/Assinatura da Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Bito Costa

/Assinatura/

Paulo Sérgio Bito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

I-B - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.

MODALIDADE

Canoagem

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido global para 2024. Está fundamentado no trabalho realizado com excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita a participação nas provas que se realizam em país, fomentando a formação de atletas e indivíduos nas modalidades que é uma das apostas com crescente valorização. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas, apoiando as despesas de participação das provas, todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. A Escola de Formação de Canoagem é uma realidade que registou um crescimento exponencial em 2024.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



Largo do Município
4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Canoagem como entidade que regulamenta as atividades de carácter competitivo.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1 - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viatura ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

Considerando a dinâmica da atividade, outros materiais e/ou apoio logístico serão solicitados no devido tempo à autarquia.



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANUÁRIO de 2024

O REQUERENTE

**AMIGOS DA MONTANHA
A/M. BARCELINHOS**

A Direção
/Assinatura e Carimbo/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira
/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

[Assinatura]
/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

I-B - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.

MODALIDADE

NATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global para 2024. Está fundamentado no trabalho que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de participação nas provas que se realizam por todo o país, fomentando a formação de atletas e indivíduos através do projeto de dinamização da formação nas modalidades que é uma das apostas com crescente valorização. Os AM possibilitam a prática desportiva, apoiando as despesas de participação das provas, todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. Estamos cientes da importância do trabalho na promoção do desporto e visibilidade do concelho. Assim, para a continuidade deste trabalho solicita-se o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.

**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

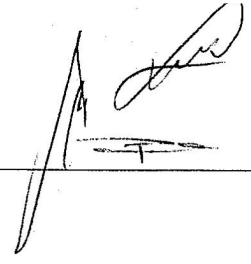
Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaço	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	Torneio de Inverno		13	14	1
SIM	Torneio Técnicas Alternadas		13	14	1
SIM	Campeonato Regional de infantis		13	14	1
SIM	Campeonato Regional de juvenis, juniores e seniores		13	14	1
SIM	Torneio Zonal Norte Juvenis		13	14	1
SIM	Torregril de Páscoa		13	14	1
SIM	Campeonato Nacional de juvenis, juniores e absolutos PL		13	14	1
SIM	Torneio Viana Natação		13	14	1
SIM	Estágio 2 Capacitação Técnica de Cadetes		13	14	1
SIM	Torneio Técnicas Simultâneas Cadetes		13	14	1
SIM	Torregril de Natal		13	14	1
SIM	Torneio ANMinho		13	14	1
SIM	Torregril de Verão		13	14	1
SIM	Meeting de Águas Abertas Senhora da Agonia		13	14	1
SIM	Campeonato Regional de infantis, juvenis e absolutos		13	14	1
SIM	Campeonato Nacional de infantis		13	14	1
SIM	Campeonato Nacional de juvenis e absolutos PL		13	14	1
SIM	Torneio de Abertura		13	14	1
SIM	Nadador Completo Infantis		13	14	1
SIM	Torneio de Natação do SCBraga		13	14	1

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Natação e Associação de Natação do Minho como entidades que regulamentam as competições.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

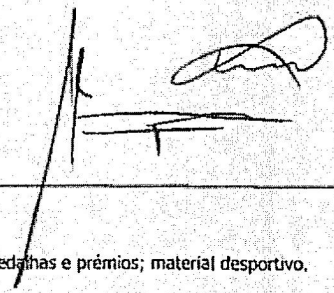
7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viatura ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

Para garantir o desenvolvimento técnico da equipa de natação nos diversos escalões recorrer-se-á ao serviços de três treinadores. Os treinos serão efetuados na Piscina Municipal de Barcelos, de acordo com o número de pistas e horários de ocupação acordados: segunda a sexta-feira das 18h40 às 20h20 e sábado das 8h30 às 10h00 bem como no outros horários em horário definido de acordo com a disponibilidade apresentada. Por vezes, e considerando alguns atletas que se encontram a estudar em universidades fora do concelho, é necessário que esses atletas, maiores de idade, treinem de forma isolada noutros horários, pelo que solicitamos a autorização para que o mesmo aconteça.

Para a concretização dos treinos de natação, a equipa recorrerá à utilização das Piscinas Municipais e material inerente à prática da modalidade, equipamentos da autarquia.

No âmbito do acordo estabelecido, o pagamento aos treinadores, que fazem parte dos serviços da Câmara, das horas de aulas em que têm de se deslocar para as provas a realizar pela equipa será realizado pela autarquia, ou seja não será descontado no salário auferido pelos treinadores. Em cada época, estima-se a necessidade de acompanhar de faltar a 32 horas de aulas.



12 – OBSERVAÇÕES.

Continuação do Plano de Atividades 2024: (Federado) Sim - Meeting da Póvoa - 13 (M) 14 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio EDL - 13 (M) 14 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Torneio Zonal Norte de Infantis - 13 (M) 14 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Encontro Nacional do Jovem Nadador - 13 (M) 14 (F) - (Nº Equipas) - 1.

A aposta na competição de carácter amadora e em particular na formação tem sido uma realidade. Os AM querem continuar a desenvolver as equipas de formação, onde se inclui a natação encontrando, no entanto, dificuldades que travam este desenvolvimento, verificadas, sobretudo ao nível das infraestruturas e equipamentos. A equipa realiza os seus treinos nas piscinas Municipais de Barcelos. As condições mínimas de treino de qualquer equipa desportiva cujos atletas pratiquem diariamente ou bidariamente a modalidade, devem ser a existência de espaços e materiais adequados à diminuição do risco de lesão e à recuperação eficaz entre sessões de treino, como sejam, por exemplo, espaços de realização de treinos de força e sessões de massagem/ recuperação. Neste sentido, a equipa de natação está condicionada nas condições que permitem o saudável desenvolvimento dos seus praticantes estando, por isso - e apesar dos resultados de excelência que têm vindo a surgir ao longo dos anos fruto do trabalho associativo e da equipa técnica - limitada à partida de possíveis maiores sucessos. É, por isso, necessário a existência de infraestruturas que permitam este desenvolvimento.

O pedido apresentado faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades de 2024. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

**AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS**

A Direção
/Assinatura e Carimbo/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

I-B - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.

MODALIDADE

ORIENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido global para 2023. Está fundamentado no trabalho realizado com excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita a participação nas provas que se realizam em país, fomentando a formação de atletas e indivíduos nas modalidades que é uma das apostas com crescente valorização. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas, apoiando as despesas de participação das provas, todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. A Escola de Formação de Orientação é uma realidade muito evidenciada no panorama nacional.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Prolliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.

**1.3. - Plano de Atividades Desportivo**

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalação	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	Pinhal Novo City Race		15	10	1
SIM	Braga City Race		15	10	1
SIM	Matosinhos City Race		15	10	1
SIM	Vila Real City Race		15	10	1
SIM	Minde City Race		15	10	1
SIM	25 abril City Race		15	10	1
SIM	Amadora City Race		15	10	1
SIM	Camp Nacional de Sprint Relay		15	10	1
SIM	Camp Nacional de Knock Out Sprint		15	10	1
SIM	Porto City Race		15	10	1
SIM	Camp Nac Média		15	10	1
SIM	Camp Nac Estafetas		15	10	1
SIM	Avis Weekend 24		15	10	1
SIM	Camp. Ibérico Masculino		15	10	1
SIM			15	10	1
SIM	Camp Nacional de Sprint		15	10	1
SIM	Camp Nac Distância Longa		15	10	1
SIM	Camp Ibérico Feminino		15	10	
SIM	Norte Alentejano O Meeting 24		15	10	
SIM	Cascais International Orienteering Meeting		15	10	

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Orientação como entidade que regulamenta as atividades de carácter competitivo.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva:

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

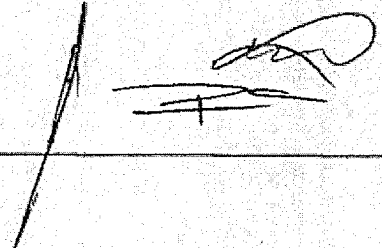
2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra, Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim, Descreva: Não

*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

Na modalidade de Orientação, e considerando que: os Amigos da Montanha são a única equipa da modalidade no concelho; são a única entidade que promove eventos da modalidade onde se contam inúmeras provas dos campeonatos nacionais e das taças de Portugal; são reconhecidos pela Federação Portuguesa de Orientação na dinâmica e qualidade organizativa que resulta na atribuição da organização das provas anteriormente referidas.

Tendo conhecimento da existência de equipamentos necessários à prática da modalidade, nomeadamente estacas e balizas, no município que se encontram sem utilização a não ser quando solicitados pelos Amigos da Montanha para apoio em atividades pontuais; desenvolvendo a Associação um trabalho com as escolas do concelho para o desenvolvimento da modalidade, sendo realizadas várias atividades anualmente nos estabelecimentos de ensino para as quais este equipamento seria de grande utilidade; este equipamento é, também, muito necessário ao treino da equipa, nomeadamente ao desenvolvimento da formação.

Solicitamos o apoio através da concessão do referido equipamento aos Amigos da Montanha que, estamos certos, lhe darão a mais adequada utilização para o desenvolvimento da modalidade e da prática desportiva no concelho, particularmente junto dos mais jovens, ajudando a cumprir os objetivos de desenvolvimento que reconhecem o desporto como fator essencial para o crescimento completo e harmonioso do indivíduo e para a melhoria da qualidade de vida.

Considerando a dinâmica da atividade, outros materiais e/ou apoio logístico serão solicitados no devido tempo à autarquia.

12 – OBSERVAÇÕES.

Continuação do Plano de Atividades 2024: (Federado) Sim - Portugal O Meeting - 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Amadora City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Santo Tirso City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Águeda City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Figueira da Foz City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Azores City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Olivais City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Vila Franca de Xira City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - CityRace de Borba- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Funchal City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Ourém City Race- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1; (Federado) Sim - Faro City Race - Euro Tour- 15 (M) 10 (F) - (Nº Equipas) - 1

A orientação é uma das modalidades em que os AM continuam a postar fortemente pelo trabalho de motivação e desenvolvimento de capacidades junto dos mais jovens. Uma das vertentes a realçar na modalidade de Orientação é a intervenção na comunidade escolar, uma atuação que temos vindo a dinamizar e que, acreditamos, terá grandes potencialidades de crescimento junto das escolas do concelho, revelando-se uma disciplina com grande interesse na dinamização dos jovens, no próprio processo educativo e no desenvolvimento de capacidades. Todo o trabalho desenvolvido pretende reforçar a modalidade junto do público em geral e alargar do número de praticantes no concelho, particularmente junto dos mais jovens. Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.


BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/



/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/



/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Atletismo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



Largo do Município
4750-323 Barcelos

COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de participação nas provas que se realizam por todo o país, fomentando o desporto e projetando o concelho de Barcelos. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas da modalidade, apoiando as despesas de participação das provas, acompanhando e apoiando todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. Estamos cientes da importância deste trabalho e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Prollga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.

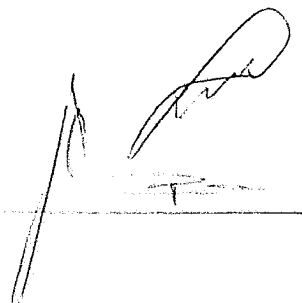
Tel. 253809600
Fax: 253821263
email: geral@cm-barcelos.pt
www.cm-barcelos.pt

2

Mod.CMB344E

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escáfiles em competição.
- Outros. Descreva:



3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Atletismo e Associação de Atletismo de Braga. A intervenção destas entidades assume um caráter de homologação das atividades realizadas e controlo da organização das mesmas através da presença de técnicos credenciados nos dias das provas.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1 - Técnica/Humana:

7.1.1 - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:

Para a realização de algumas atividades será solicitado o apoio logístico e de materiais/equipamentos à Câmara Municipal de Barcelos. Estes apoios são definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitados no devido tempo à autarquia.



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
Associação e Clubes
A/Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

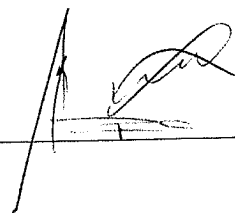
MODALIDADE

Canoagem / Rafting

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que trazem milhares de participantes de todo o país, fomentando o desporto e projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outra:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 - OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA

A. M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/
A Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferrelra - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

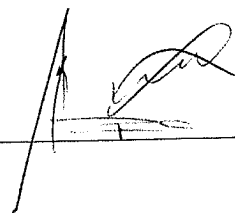
MODALIDADE

Canoagem / Rafting

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que trazem milhares de participantes de todo o país, fomentando o desporto e projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outra:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA

A. M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/
A Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferrelra - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Gerais

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido integra o pedido de apoio global para realização do plano de 2024. Realce para a realização do evento Jogos do Rio para o qual se pede apoio nesta medida. Os Jogos do Rio são um evento pluridisciplinar e gratuito dirigido à população em geral que dinamiza o areal do rio Cávado. Tem sido crescente o investimento realizado na qualidade e diversidade de dinâmicas do evento, o que tem resultado diretamente no impacto e no número de participantes atingido para o mesmo. Como corolário foi considerado o melhor evento desportivo por votação do público. Realce ainda para a inclusão nesta medida de de atividades desportivas com propósitos sociais, assim como palestras dirigidas particularmente à formação no âmbito de disciplinas complementares à técnica desportiva mas, também, abertas ao público em geral.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma mota



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades de 2023 em diversas modalidades para o qual que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, assim como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado, assim como na continuidade do investimento necessário para a dinamização de atividades que fomentam a prática desportiva. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades que desenvolvemos, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA
A. M. **BARCELINHOS**
/Assinatura e Carimbo/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa
/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Montanha

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



Largo do Município
4750-323 Barcelos

COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que fomentam a prática desportiva reiterada, projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho na promoção do desporto e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova / competição / formação / atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
NÃO	Escalada I		23	7	
NÃO	Escalada II		23	7	
NÃO	Alpina I		23	7	
NÃO	Alpina II		23	7	
NÃO	Alpina III		23	7	
NÃO	Jornada Pirenaica		23	7	
NÃO	Curso de Inidcação ao Montanhismo		8	6	
NÃO	Workshop Navegação GPS		8	6	
NÃO	Workshop Cartografia e Orientação		8	6	
NÃO	Curso de Iniciação à Escalada		8	6	
NÃO	Curso de Iniciação ao Alpinismo		8	5	
NÃO	Travessia de Sobrevivência		23	7	
NÃO	Travessia Montanha I		23	7	
NÃO	Travessia Montanha II		23	7	
NÃO	Open Day Escalada		8	6	
NÃO	Workshop de Alpinismo		8	6	

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto

**8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO****8.1. - Despesas*:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Open Day Escalada (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	120,00€
Curso de Montanhismo (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	700,00€
Curso de Iniciação à Escalada (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	700,00€
Atividades Internas (logística, seguro, transporte, promoção, etc)	5.600,00€
Seguros	800,00€
Curso de Iniciação ao Alpinismo (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	950,00€
Workshop Cartografia e Orientação (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	60,00€
Workshop Navegação GPS (logística, material de apoio, seguro, transporte, promoção, etc)	100,00€
TOTAL:	9.030,00€

8.2. - Receltas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Quotas mensais atletas	1.200,00€
Inscrições Curso de Iniciação ao Montanhismo	720,00€
Inscrições Curso de Iniciação à Escalada	720,00€
Inscrições Curso de Iniciação ao Alpinismo	975,00€
Inscrições Workshop Cartografia e Orientação	60,00€
Inscrições Workshop Navegação GPS	120,00€
Inscrições Open Day Escalada	120,00€
TOTAL:	3.915,00€



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras Instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA

A. M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/
/Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Orientação

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



Largo do Município
4750-323 Barcelos

COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que fomentam a prática desportiva reiterada, projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho na promoção do desporto e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.

Tel. 253809600
Fax. 253821263
email: geral@cm-barcelos.pt
www.cm-barcelos.pt

2

Mod.CMB344E



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

Federação Portuguesa de Orientação e Federação Espanhola de Orientação.
Os Amigos da Montanha são responsáveis pela organização destas provas que são credenciadas pela Federação. Aos Amigos da Montanha cabe toda a organização da prova, obedecendo ao regulamento da Federação.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

[Handwritten signatures and initials]

8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Material desportivo de apoio às atividades	500,00€
Barcelos City Race (logística, mapas, estrutura de apoio, seguro, etc)	1.000,00€
Taça de Portugal de Ori Pedestre (logística, mapas, estrutura de apoio, seguro, etc)	500,00€
Campeonato Nacional de Knock Out (logística, mapas, estrutura de apoio, seguro, etc)	2.000,00€
TOTAL:	4.000,00€

8.2. - Receitas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Inscrições Campeonato Nacional de Knock Out	2.100,00€
Inscrições Barcelos City Race	1.500,00€
TOTAL:	3.600,00€



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receltas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receltas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

**AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS**

/Assinatura do Requirente/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

Pedestrianismo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



Largo do Município
4750-323 Barcelos

COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que fomentam a prática desportiva reiterada, projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho na promoção do desporto e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalaão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
NÃO	Percurso Pedestre janeiro		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre fevereiro		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre março		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre abril		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre maio		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre setembro		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre outubro		25	30	
NÃO	Percurso Pedestre novembro		25	30	

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva:

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma moto



8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Transporte para todas as atividades de calendário	11.000,00€
Seguro para todas as atividades de calendário	300,00€
Logística para todas as atividades de calendário	700,00€
TOTAL:	12.000,00€

8.2. - Receltas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Inscrições em todas as atividades de calendário	12.400,00€
TOTAL:	12.400,00€



• **Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

** **Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 - OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

**AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS**

(Assinatura do Carimbo)

Américo António da Lima Alves - Presidente da Direção

(Nome e Função)

David Alcino da Silva Ferreira

(Assinatura)

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

(Nome e Função)

(Assinatura)

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

(Nome e Função)

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024

MEDIDA DE APOIO

II-A - Apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

TRAIL

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



Freguesia do Município
4750-323 Barcelos

COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de dinamização de atividades que fomentam a prática desportiva reiterada, projetando o concelho de Barcelos. Os AM têm uma atuação de promoção do Desporto para Todos, com um trabalho de organização e comunicação das atividades que continuará a projetar o desporto concelhio e o nome de Barcelos. Estamos cientes da importância deste trabalho na promoção do desporto e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



[Handwritten signature and initials]

1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalação	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	Trail Amigos da Montanha		700	80	

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



Largo do Município
4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

ATRP - Associação de Trail Running de Portugal através da organização do Circuito Nacional de Trail, para o qual as provas têm sido pontuáveis. Os Amigos da Montanha são responsáveis pela organização desta prova que é credenciada pela Associação ao integrar o calendário competitivo da mesma, trazendo à atividade atletas federados e beneficiando de toda a promoção em torno da prova. Aos Amigos da Montanha cabe toda a organização das provas, obedecendo ao regulamento do Circuito Nacional de Trail definido pela Associação.

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024 outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viaturas ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
Uma mota



8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Trail Amigos da Montanha (logística, estrutura de apoio, seguros, promoção e animação, controlo de tempos, percurso, etc)	20.505,00€
TOTAL:	20.505,00€

8.2. - Receitas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Inscrições Trail AM	15.000,00€
TOTAL:	15.000,00€



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades em diversas modalidades para o que foi considerada a viabilidade das mesmas, as características diversas que lhes permitem chegar a grande número de intervenientes, bem como a adequação à prática desportiva e de lazer ativo e à vertente competitiva de caráter amador. A atuação continuará a ter como objetivo reforçar a aposta em atividades de referência nas várias modalidades desenvolvidas, dinamizando diferentes possibilidades para a prática desportiva dos barcelenses. Continuaremos, por isso, a promover o Desporto para Todos, quer seja no lazer ativo, quer na competição amadora. A nossa atuação e a comunicação das atividades continuará a projetar o desporto concelhio, quer seja através das nossas equipas, quer seja através das atividades, chamando, em algumas delas, milhares de atletas à participação e um ainda maior número de público indireto que a elas adere. De salientar, ainda, todo o público que pelas características de algumas das atividades de destaque interage nas mesmas, quer nas zonas de partida e chegada, quer no locais por onde se desenrolam os percursos. Toda esta dinâmica constitui, no entanto, um esforço enorme por parte dos Amigos da Montanha. É objetivo da Associação desenvolver atividades que sejam acessíveis a todos, como Instituição de Utilidade Pública e organização sem fins lucrativos que é, insistindo em preços simbólicos que cubram unicamente os seus custos ou mesmo, em alguns casos, na participação gratuita. Estamos cientes da importância dos eventos na visibilidade do concelho e no desenvolvimento da prática desportiva para todos junto da população, pelo que reiteramos o pedido de apoio à autarquia, com quem sempre temos colaborado no máximo das nossas possibilidades. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/
A Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

David Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa

/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente da Direção

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

II-B - Apoio à participação em atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

ATLETISMO

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de participação nas provas que se realizam por todo o país, fomentando o desporto e projetando o concelho de Barcelos. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas da modalidade, apoiando as despesas de participação das provas, acompanhando e apoiando todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. Estamos cientes da importância deste trabalho e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalão	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
NÃO	Meia Maratona do Porto		2	2	1
NÃO	Corrida do Dragão - Porto		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Famalicão		2	2	1
SIM	Campeonato Nacional de Estrada		2	2	1
SIM	Campeonato Nacional Meia Maratona de Masters		2	2	1
SIM	Campeonato Nacional de Masters		2	2	1
NÃO	Corrida da Marginal - Vila do Conde / Póvoa de Varzim		2	2	1
NÃO	Corrida do Dragão - Porto		2	2	1
NÃO	Volta a Paranhos		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Braga		2	2	1
NÃO	Corrida de Ano Novo		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Ílhavo		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Ovar		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Guimarães		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Cortegaça		2	2	1
NÃO	Grande Prémio da Silva		2	2	1
NÃO	Meia Maratona Manuel Machado		2	2	1
NÃO	Meia Maratona de Évora		2	2	1
NÃO	Maratona de Aveiro		2	2	1
NÃO	Meia Maratona Douro Vinhateiro		2	2	1

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

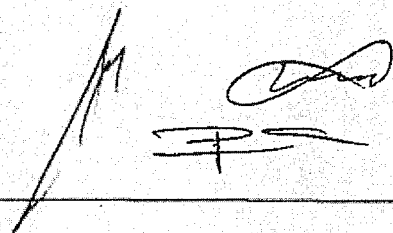
2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim, Descreva: Não

Oito viatura ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
uma moto



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Inscrições em provas	600,00€
Deslocações (gásleo e portagens)	2.590,00€
Seguros	260,00€
Equipamentos	500,00€
Filiação	100,00€
TOTAL:	4.050,00€

8.2. - Receitas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Quotas mensais dos atletas	240,00€
TOTAL:	240,00€



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Não.

Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.

Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

A resposta na competição de caráter amador em particular na formação tem sido uma realidade na atuação contínua dos Amigos da Montanha no fomento do desporto.
Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades de 2024. Para além do valor das inscrições e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA

A. M. BARCELINHOS
/Assinatura e Carimbo/
A Direção

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

[Assinatura]
/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2024



MEDIDA DE APOIO

II-B - Apoio à participação em atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais.

MODALIDADE

TRAIL

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos

(COLETIVIDADE)



COLETIVIDADES

PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO, CARATERIZAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA QUE PRETENDE REALIZAR.

1.1. – Descrição e justificação do pedido

Este pedido faz parte do pedido de apoio global dos AM para dar cumprimento ao plano de 2024. Está fundamentado no trabalho de continuidade que tem vindo a ser realizado e que tem trazido excelentes resultados, assim como na continuidade do investimento que permita cumprir o propósito de participação nas provas que se realizam por todo o país, fomentando o desporto e projetando o concelho de Barcelos. Os AM possibilitam a prática desportiva aos atletas da modalidade, apoiando as despesas de participação das provas, acompanhando e apoiando todos os procedimentos administrativos e logístico necessários à prática da modalidade, assim como os equipamentos necessários. Estamos cientes da importância deste trabalho e da visibilidade que permite ao concelho. Neste sentido, para a continuidade deste trabalho é fundamental o apoio do Município.

1.2. - Modalidade

1.2.1. - De prática exclusivamente coletiva.

1.2.1.1. - Divisão em que competiu a correspondente equipa sénior na época desportiva imediatamente anterior:

1.2.1.1.1. - Basquetebol

Liga/Proliga Nacional 1 Nacional 2 Não aplicável.

1.2.1.1.2. - Futebol e Futsal

a) A nível Nacional/Regional

1.ª Liga 2.ª Liga Campeonato Nacional de Seniores Divisão de Honra Não aplicável.

b) A nível local

Super Taça 1.ª Divisão 2.ª Divisão Não aplicável.

1.2.1.1.3. - Hóquei em Patins

Taça Intercontinental/ Super Taça Europeia/ Liga Europeia

Taça CERH 1.ª Divisão (Nac.) 2.ª Divisão (Nac.) 3.ª Divisão (Nac.) Não aplicável.

1.2.1.1.4. - Voleibol e Andebol

1.ª Divisão (Nacional) 2.ª Divisão (Nacional) Não aplicável.

1.2.2. - De prática essencialmente individual.

Modalidade desportiva motorizada.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.

Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.

Não aplicável.



1.3. - Plano de Atividades Desportivo

Federado (SIM/NÃO)	Nome da prova/ competição/ formação/ atividade ou evento desportivo	Escalação	N.º de atletas		N.º de equipas
			Masc.	Fem.	
SIM	STUT - SANTO THYRSO ULTRA TRILHOS		13	4	1
SIM	XV TRAIL DE CONIMBRIGA TERRAS DE SICÓ		13	4	1
NÃO	Trail das Amendoeiras		13	4	1
SIM	FOZ CÔA DOURO TRAIL ADVENTURE		13	4	1
NÃO	Trail de Esposende		13	4	1
SIM	Ultra Trail do Marão		13	4	1
SIM	Trail de Santa Luzia		13	4	1
SIM	Melgaço Alvarinho Trail		13	4	1
SIM	Ultra Trail Cerveira		13	4	1
SIM	Grande Trail Serra D'Arga		13	4	1
SIM	Transpeneda-Gerês		13	4	1
SIM	Desafio "El Cainejo" Espanha		13	4	1
SIM	OH Meu Deus Ultra Trail Serra da Estrela		13	4	1
SIM	Serra Amarela Marathon		13	4	1
SIM	Ultra Trail Serra da Freita		13	4	1
SIM	Val D'Aran Ultra Trail Espanha		13	4	1
SIM	MIUT - Madeira Island Ultra Trail		13	4	1
SIM	Afife Running Trail		13	4	1
SIM	Taça de Portugal Trail Endurance		13	4	1

1.4. - As provas/competições apresentadas no Plano de Atividades não têm natureza profissional. Tratam-se de provas/competições de natureza amadora.

Sim Não Não aplicável.

1.5. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)

Sim Não



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes.
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens.
- Aumentar o número de atletas e escalões em competição.
- Outros. Descreva:

3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

- Não aplicável. Outro. Descreva:

4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

2024 Ano Civil 01/01/2024 a 31/12/2024



outro:

6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável. Outro. Descreva:



PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

7 - AUTONOMIA:

7.1. - Técnica/Humana:

7.1.1. - Sócios

7.1.1.1. - Número de sócios com a situação regularizada.

7.1.2. - Atletas

7.1.2.1. - Número

Número total de atletas seniores federados.

Número total de atletas de formação federados.

Número total de atletas seniores não federados.

Número total de atletas de formação não federados.

Não aplicável.

7.1.2.2. - Federação

a) Atletas federados na:

7.1.3. - Pessoal Técnico

7.1.3.1. - Número do pessoal técnico diretamente envolvido. - Não aplicável.

7.2. - Material:

7.2.1. - Informação sobre as instalações:

a) Sede: Instalações próprias Cedida Arrendada Outra. Descreva:

7.2.2. - Informação sobre o transporte:

a) Transporte próprio: Sim. Descreva: Não

Oito viatura ligeiras de nove lugares
Uma viatura ligeira de dois lugares
Uma viatura ligeira de mercadorias
Uma viatura ligeira de cinco lugares
uma moto



8 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

8.1. - Despesas*:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	MONTANTE (€)
Inscrições em provas	2.550,00€
Deslocações (gásleo e portagens)	2.100,00€
Equipamentos desportivos	1.000,00€
TOTAL:	5.650,00€

8.2. - Receltas:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	MONTANTE (€)
Quotas mensais atletas	540,00€
TOTAL:	540,00€



*** Exemplos de Despesas:**

- 1 – Medida de apoio I-A: Manutenção de instalações desportivas; arrendamento de instalações a terceiros; pessoal técnico; taças, medalhas e prémios; material desportivo.
- 2 – Medida de apoio I-B: Manutenção de instalações desportivas a terceiros; pessoal técnico; inscrições (que excedam o apoio previsto ao abrigo da pergunta 10); material desportivo.
- 3 – Medida de apoio II-A: Taças, medalhas e prémios; material desportivo; promoção do evento.
- 4 – Medida de apoio II-B: Inscrições; deslocações; material desportivo.
- 5 – Medida de apoio II-C: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.
- 6 – Medida de apoio III: Orçamentos a que dizem respeito o pedido.

**** Exemplos de Receitas:**

- 1 – Todas as medidas: Câmara Municipal de Barcelos; outras instituições públicas; receitas próprias; patrocínios.

PARTE III - CONCLUSÃO

9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Não. Sim.

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

- Não.
- Sim. A solicitar no devido tempo à autarquia de Barcelos.
- Sim. Descreva:



12 – OBSERVAÇÕES.

A resposta na competição de caráter amadora em particular na formação tem sido uma realidade na atuação contínua dos Amigos da Montanha no fomento do desporto.
Este pedido faz parte de um pedido de apoio global dos Amigos da Montanha no sentido de dar cumprimento à totalidade do plano de atividades de 2024. Para além do valor das inscrições nas atividades e do apoio do Município, os Amigos da Montanha procuram financiamento através de apoios de empresas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

BARCELINHOS, 30 de JANEIRO de 2024

O REQUERENTE

AMIGOS DA MONTANHA
A.M. BARCELINHOS
/Assinatura Carimbo/

Américo António de Lima Alves - Presidente da Direção

/Nome e Função/

David Alcino da Silva Ferreira

/Assinatura/

Davide Alcino da Silva Ferreira - Presidente Adjunto da Direção

/Nome e Função/

Paulo Sérgio Brito Costa
/Assinatura/

Paulo Sérgio Brito Costa - Vice-Presidente

/Nome e Função/

NOTA: Os titulares dos órgãos sociais em funções que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



PROPOSTA N.º 9. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024. Medidas de apoio I-B, II-A e II-B. Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos. [Registo n.º9830/24].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.


O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, Medidas de apoio: I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais) e II-B (apoio à participação em atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente nas modalidades de atletismo, canoagem/rafting, natação, orientação, btt, gerais, montanha, pedestrianismo e trail.

Barcelos, 23 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 29/04/2024
Deliberado, por unanimidade, aprovar.